



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024011181

Município de Angra dos Reis - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa ou pessoa especializada no fornecimento de adereços a serem utilizados pelas danças folclóricas dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, a se realizar no Cais de Santa Luzia, no período de 17 à 19/05/2024., conforme especificações deste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a Contratação de empresa ou pessoa especializada no fornecimento de adereços a serem utilizados pelas danças folclóricas dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, a se realizar no Cais de Santa Luzia, no período de 17 à 19/05/2024.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Período	Quantidade
01	Contratação de empresa ou pessoa especializada no fornecimento de adereços a serem utilizados pelas danças folclóricas dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, a se realizar no Cais de Santa Luzia, no período de 17 à 19/05/2024	17 à 19/05/2024	



1.2 das especificações e quantidades

ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	Unid.	Confecção de perucas da dança dos Velhos
02	25	Unid.	Confecção de castanholas da dança dos Velhos
03	25	Unid.	Confecção de castanholas de casca de coco seco da dança dos Coquinhos
04	12	Unid.	Ornamentação de arco de cabeça tipo tiara larga (4cm) com flores de plástico contornando o arco, arrematadas nas extremidades com fitas (2cm) para dança das Jardineiras
05	12	Unid.	Ornamentar com flores de plástico os chapéus de palha da dança das Jardineiras
06	24	Unid.	Confecção do Arco de mão de mangueira plástica forrada em TNT verde musgo, enfeitados com flores de plásticos, arrematado na extremidade com fita de cetim (2cm) das danças da Jardineiras
07	25	Unid.	Confecção das máscaras pretas em papel mache da dança dos Velhos

Obs: Que sejam seguidas as especificações conforme Termo de Referência no momento da Licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Contratação de empresa ou pessoa especializada no fornecimento de adereços a serem utilizados pelas danças folclóricas dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, a ser realizada no Cais de Santa Luzia, no período de 17 à 19/05/2024, conforme especificações contidas deste Termo de Referência, tendo como objetivo, o fornecimento dos adereços



necessários para paramentar e ornamentar os equipamentos a serem utilizados nas danças folclóricas citadas, que fazem parte das festividades da Festa do Divino Espírito Santo, além de fomentar a cultura local, fortalecer o elo entre a comunidade, e poder público, assim, fortalecer o turismo religioso e movimentar o comércio local além de, promover o turismo regional com o advento da Festa do Divino Espírito Santo que se tornou referência na região.

A Festa do Divino Espírito Santo, é uma festa tradicional que foi introduzida no século XIV pela Rainha Dona Isabel em Alenquer, Portugal, tendo chegado a Angra dos Reis vinda dos Açores. Incorporando elementos portugueses e africanos, a mesma é realizada desde o século XVIII. Resgatada em 1940, porém em 1987 foi recuperada de forma completa, com a novena e as danças folclóricas, tornando-se referência na região.

Figuras folclóricas como a Vaca Malhada, a Burrinha e o Bate moleque participam de danças típicas. Grupos de folia do Divino, representantes da Igreja e um imenso público vindo de toda a região da Costa Verde, acompanham o cortejo pelas ruas enfeitadas de bandeirinhas nas cores vermelho e branco e dos símbolos do Divino. Os festejos só terminam no domingo de Pentecostes.

A Festa do Divino Espírito Santo é celebrada em várias regiões do Brasil, porém em Angra dos Reis é celebrada com identidade cultural e religiosa de forma singular, tratando-se da parte profana da festa, são realizadas as apresentações das danças folclóricas dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos, que pertencem unicamente a Festa do Divino em Angra dos Reis, onde seus integrantes são pessoas da comunidade que participam das danças de forma prazerosa e espontânea. São 10 dias de festejos que colorem as ruas e reavivam a fé das comunidades católicas.

3. VALOR ESTIMADO:

A estimativa de valor apontada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, com base em pesquisa realizada na internet, estima o valor total do objeto em R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).



Cabe ressaltar que a Estimativa do Valor da contratação não será o valor efetivo da licitação, mas sim uma referência para orientar a Administração na escolha da solução mais vantajosa.

A pesquisa de preços, por sua vez, será realizada dentro das especificações deste Termo de Referência.

3.1 DA ENTREGA

O prazo da execução dos serviços ocorrerá conforme recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, em até 48 horas antecedentes ao evento, com a devida autorização do ordenador de despesas.

3.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

3.3 – PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Angra dos Reis é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.

3.4- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas serão custeadas pela seguinte dotação:

FICHA: 20240805

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.



4 – DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto solicitado deverá ser executado na localidade indicada na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, seguindo o cronograma de horário de início e término do evento.

5– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – Efetuada a entrega, e execução dos serviços, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade das especificações dos materiais, para sua consequente aceitação.

5.2 – O recebimento provisório ou definitivo pela Secretaria de Cultura e Patrimônio não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 – Fornecer os serviços e materiais necessários para a execução deste, de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da execução do serviço.

7.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em



sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 – Efetuar a execução dos serviços, na data prevista, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8- DA CONTRATANTE

8.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.5. – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.6. – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no



prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. Art. 117. da Lei 14.133/2021 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas na Lei 14.133/2021

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

PRUC. Nº 2024.041181
FOLHA Nº 01
PUB. Nº 01

obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 21 de março de 2024.

Marcos Antonio Inácio
Técnico de Serviço
CCP-Mat: 27.950

André Lato
Secretário de Cultura e Patrimônio
Mat: 27.956

Aprovo, em 21 de março de 2024.